PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03732/88

Autor: BERNARDO JOSE DA GAMA
Data: 01/11/1988
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ALDEIS VELHA, com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALDEIA VELHA, instituição jurídica de comprovada responsabilidade jurídica de direito, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de novembro de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 02 de Novembro de 1988.